



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 58/2021

Uberlândia, 27 de outubro de 2021.

Francisco Antônio Ferreira

Rua Monsueto, 378 – Bairro: Liberdade

Uberlândia/MG

CEP: 38.401-286

atendimento@aroeiraambiental.com.br

Assunto: **Ofício de comunicação de indeferimento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0055892/2021-54].

Ao Responsável,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao indeferimento do processo administrativo SEI nº 2100.01.0055892/2021-54, do empreendedor Francisco Antônio Ferreira, alusivo ao requerimento de “intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa”, referente a Fazenda Santa Cruz do Salto – matrícula 707, localizada no município de Nova Ponte/MG, pelos motivos expostos no parecer técnico, o qual está em anexo a este ofício:

“Através das informações prestadas nos estudos, conforme a utilização de ferramentas disponíveis no sistema IDE-SiSEMA há restrições para a intervenção em APP sem supressão de vegetação, haja visto existir alternativa técnica e locacional, para o referido requerimento. Apesar da obra ter sido executada e o proprietário autuado, não implica na regularização da construção, ou seja, a mesma deverá ser demolida, e a área recuperada.” (grifo nosso)

Ressalta-se, ainda, que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Paula, Servidora**, em 27/10/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37254062** e o código CRC **F15976BC**.

Referência: Processo nº 2100.01.0055892/2021-54

SEI nº 37254062

PRAÇA TUBAL VILELA, Nº 03 - Bairro CENTRO - Uberlândia - CEP